

DECRETO Nº. 1.016 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.034/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para atender as despesas conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030504282.285 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	100.000,00
44905200 – 09 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
44905200 – 18 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das

Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281.142 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -	
MAC	
44905100 – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
44905100 – 18 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva
Prefeito